



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO,
na forma abaixo:**

Aos QUINZE dias do mês de agosto do ano de 2022, nesta cidade de Niterói, em cumprimento mandado n.º 510007634921, extraído dos autos do processo n.º 0000618-26.2007.4.02.5102, para pagamento do débito no valor de R\$ 801.407,68 / R\$ 1.051.398,97 / R\$ 274.375,24 / R\$ 341.657,19 atualizado em 26/07/2017 em que figuram como partes UNIÃO – FAZENDA NACIONAL em face de CONSTRUTORA BAERLEIN LTDA e Perla Administração Empreendimentos e Participações Ltda, me dirigi ao endereço, e sendo aí, após as devidas formalidades legais, PROCEDI À PENHORA dos bens imóveis indicados no evento 92 dos autos, a seguir descritos:

LOJA 320 DO EDIFÍCIO SELLER CENTER, MEDINDO 68,00m2, SITUADO À RUA DA CONCEIÇÃO, N.º 188, no 1.º subdistrito do 1.º distrito deste Município e a correspondente fração ideal de 6732/3855218 do terreno, inscrito na PMN sob o n.º 171.149-4. Registro anterior Livro 2M, Fls. 194, matrícula 4070 em 05/08/2009. Registro atual matrícula n.º 10516 no Cartório do 18.º Ofício de Justiça de Niterói, Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição.

SALA 1702 COM DIREITO A UMA VAGA NA GARAGEM LOCALIZADA NO 4.º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO SELLER CENTER, MEDINDO 76,03m2, SITUADO À RUA DA CONCEIÇÃO, N.º 188, no 1.º Subdistrito do 1.º Distrito deste Município, inscrito na PMN sob o n.º 172.067-1 e as correspondentes frações ideais de 10652/3855218 (para a sala) e 2049/3955218 (para a vaga) do terreno. Registro anterior matrícula n.º 4070 no Cartório do 18.º Ofício de Niterói. Registro atual matrícula n.º 12435 no Cartório do 18.º Ofício de Justiça de Niterói, Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição.

Realizada a apreensão do bem, nomeei depositário o Senhor JOSE LUIZ MOTTA MAGALHÃES, Carteira de Identidade n.º 00101422040 DTRON/RJ CPF n.º 054.404.247-68 residente à AV. EPITÁCIO PESSOA, N.º 4180/202, LAGOA, RIO DE JANEIRO certificando a não abrir mão do depósito sem a prévia e expressa determinação do MM. Juiz Federal da 5.ª Vara Federal de Niterói. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim e pelo depositário. Igualmente, certifico



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

que realizada a penhora, INTIMEI o executado, na pessoa de seu representante legal, que recebeu a contrafé do mandado e cópia do auto, para querendo, opor EMBARGOS À EXECUÇÃO, no prazo de 30 dias, contados da intimação. O referido é verdade e dou fé.

Mariane Gomes da Silva
Oficiala de Justiça Federal

[Assinatura]
Depositário